



PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - № DV - V0001

São Paulo, 21 de junho de 2021.

À m, f, u

APRESENTAÇÃO

Somos a Trix, a plataforma de comercialização varejista do Grupo Matrix. Nosso foco é apresentar uma alternativa a sua atual compra de energia, (através da distribuidora ou de outro mecanismo), que seja simples e confiável e que, acima de tudo, proporcione uma de redução de custos.

Isso é possível pela capacidade técnica e solidez financeira que já dispomos no Grupo Matrix, tanto para o atendimento aos consumidores de variados segmentos produtivos quanto para o atendimento a geradores de variadas fontes de energia renovável.

Somos a subsidiária da multinacional suíça DXT Commodities, líder do mercado italiano em despacho comercial de usinas eólicas.

Destaques Resultados Grupo Matrix:

Mais de 20.000.000 MW h negociados nos últimos 3 anos.

Faturamento de R\$ 2,9 Bilhão em 2019.

Patrimônio líquido de R\$ 250 Milhões em 2019.

TOP 4 empresa do Setor Elétrico brasileiro pelo ranking Maiores e Melhores revista Exame 2018.

Grau de Investimento Fitch BBB (bra).

Destaques DXT Commodities:

Faturamento de € 11,5 Bilhões em 2019, com 1.337 TWh transacionados.

Patrimônio líquido de € 179 Milhões.

Em 2018 nos tornamos a líder do mercado italiano em despacho comercial de usinas eólicas, com 1.350 MW de potência.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/SP CEP: 01452-001, Tel.: +55 11 3027-2900 v06.112020

Página 1 de 5





PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - Nº DV - V0001

Apresentamos a seguir os termos e condições para operação de compra e venda de energia elétrica:

1. QUADRO RESUMO:

1. Vendedora:

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

2. Compradora/CNPJ:

 $m - (CNPJ: 38.210.938/9102-83)/ \ f - (CNPJ: 38.210.938/9102-81)/ \ u - (CNPJ: 81.290.389/2108-39)/ \ u -$

- 3. Produto: A(s) Unidade(s) Consumidora(s) será(o) atendida(s) através da comercializadora varejista da Vendedora na modalidade de desconto garantido indicado no campo Desconto Garantido na tabela de Produtos (inserir numeração).
- 3.1 Desconto garantido: percentual aplicado sobre o valor que a Compradora pagaria na condição de consumidor cativo no faturam ento emitido pela concessionária de distribuição de energia elétrica (observadas as disposições do item 4 da proposta). O valor do desconto concedido está abaixo, conforme indicado nos itens 3.2.10 (Desconto Garantido (%)) nos quadros abaixo.

3.2 PRODUTO 1				
3.2.1. Tipo de Energia:	3.2.2. Desconto na TUSD:	3.2.3. Período de Fornecimento:		
Convencional	Sem desconto	08/07/2021 até 09/07/2021		
3.2.4. Flexibilidade (limites%):	3.2.5. Modulação (limites%):	3.2.6. Sazonalização (limites%):		
Com Limitadores	Com Limitadores (-2% a 2%)	Com Limitadores (-3% a 3%)		

3.2.7. Período de Fornecimento			3.2.9. Volume	3.2.10.	
Início	Término	3.2.8. Submercado	(MWh)	Desconto Garantido (%)	
08/07/2021	09/07/2021	SE/CO	1.000	N/A	

3.2.11. Reajuste

Não aplicável.

4. Garantia: Depósito Caução (15 meses).

5. Informações Adicionais: dsajlkd jaslkjd aslkjd

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11^{9} andar, Jardim Paulistano - São Paulo/SP CEP: 01452-001, Tel.: +55 11 3027-2900 v06.112020

Página 2 de 5





PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - № DV - V0001

2. MODELAGEM DA(S) UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S) NO MERCADO LIVRE: A(s) unidade(s) consumidora(s) participará(ão) do mercado livre de energia através da Comercializadora Varejista da Vendedora. As tratativas documentais para as respectivas modelagens na CCEE deste(s) ponto(s) de consumo junto a Comercializadora Varejista da Vendedora serão realizadas pela Vendedora. Para tal, a Compradora deverá assinar o Contrato de Comercialização Varejista ("CCV") definido pela ANEEL na Resolução Normativa nº 570/2013, bem como o contrato de compra e venda de energia com a Vendedora. Os custos da adequação de medição da(s) unidade(s) consumidora(s) para a participação no mercado livre de energia, bem como sua implantação serão de responsabilidade da Compradora.

3. UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S) OBJETO DESTA PROPOSTA:

	2.2	3.3. Distribuidora 3.4. CNPJ nº:	3.5. Endereço:	3.6. Tarifa/ Subgrupo	3.7. Demanda Contratada (kW)			
	Distribuidora				Ponta	Fora Ponta	Unica	
m / m	9	9	-1385122229	-	Verde / Subgr upo 1	-	-	1
f/f	9	9	-1385122231	-	Verde / Subgr upo 1	-	-	9
u / u	9	9	-456800553	-	Verde / Subgr upo 1	-	-	9

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 11º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/SP CEP: 01452-001, Tel.: +55 11 3027-2900 v06.112020

Página 3 de 5





PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - № DV - V0001

- **4. APURAÇÃO DO DESCONTO GARANTIDO:** A apuração do desconto garantido ofertado deverá considerar o enquadramento tarifário e a demanda contratada da unidade junto à Distribuidora, no modelo de referência de custos totais mais otimizado, considerando o volume médio anual (v. item 5.4) caso a empresa estivesse no mercado cativo, excluindo-se a hipótese de utilização de geradores. Não serão considerados os encargos e variáveis, tais como, multa, juros de mora, ultrapassagem de demanda, contribuição de iluminação pública, energia reativa excedente, entre outros.
- **5. PAGAMENTOS:** Pagamento 1 Caso a Compradora deixe de pagar uma fatura até a sua data de vencimento, ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata tempore, devendo esse valor ser corrigido pela variação acumulada do IGP-M da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- **6. PENALIDADE:** Caso a Compradora venha a descumprir qualquer condição ou compromisso estabelecido nesta operação, bem como qualquer procedimento legal, regulatório e/ou operacional aplicável à presente operação, ficará obrigada a pagar à Vendedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da sua efetivação, multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente desta operação, obtido pelo produto da energia contratada total não fornecida (volume indicado no item 5.4), em MWh, pelo Preço da energia contratada vigente no mês do descumprimento.
- **7. COMPROMISSO:** O aceite desta operação por e-mail, telefone ou qualquer outro meio físico ou eletrônico antes de sua assinatura implica na expressa aceitação de todos os seus termos e condições, vinculando a Vendedora e a Compradora ("Partes") em caráter irrevogável e irretratável, não dispensando nem prejudicando a(s) devida(s) assinatura(s), constituindo um compromisso firme, reservado à Vendedora, mediante prévia comunicação à Compradora, ceder em garantia a terceiros os direitos creditórios oriundos desta operação, e/ou ceder esta operação a qualquer empresa integrante de seu grupo econômico, desde que neste caso a Vendedora permaneça responsável pelas obrigações ora contraídas. Para tanto, a Compradora concorda que as ligações telefônicas relacionadas a esta operação sejam gravadas.
- **8. VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta Proposta é válida até às **12:31** horas do dia **08/07/2021**, e vigorará do seu aceite até que cumpridas todas as responsabilidades e obrigações ora contraídas pelas Partes, sendo vedada a cessão total ou parcial a qualquer terceiro sem a anuência prévia e escrita da outra Parte, ressalvado o disposto no item 7 acima. A aprovação desta transação estará condicionada à concordância de seus termos entre a Vendedora e a Compradora, conforme explicitado nesta Proposta. Destaca-se que na assinatura para o aceite da Proposta a Compradora deverá indicar qual o produto escolhido.
- **9. RACIONAMENTO:** As responsabilidades contratuais, na eventual vigência de racionamento decretada pela autoridade competente, serão regidas pela legislação aplicável.
- **10. CONFIDENCIALIDADE:** As informações e documentos relativos à presente operação devem ser tratados como confidenciais pela Parte receptora, não podendo ser compartilhados com terceiros, exceto se estritamente para o seu bom e fiel cumprimento.

v06.112020





PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA - Nº DV - V0001

O aceite desta Proposta obriga as Partes à presente operação, declarando o anuente que detém todos os poderes necessários para representar sua empresa. Por favor encaminhar imagem desta Proposta assinada e dos documentos societários de poderes do representante legal.

Atenciosamente,

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Fernando Arruda

Tel.: + 55 11 3027-2949 / Cel.: + 55 11 9 8779-2290

fernando.arruda@matrixenergia.com

Aceite				
De acordo em:				
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):				